

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**

Processo nº 27/2021

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: ANÁLISE DO CERTAME LICITATÓRIO DA CARTA CONVITE Nº 05/2021.

A presente licitação na modalidade Carta Convite nº 05/2021, encontra-se regularmente instruída, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto ao atendimento dos Princípios da Publicidade, Impessoalidade e melhor proposta de preço para esta municipalidade. Desta forma, esta Assessoria Jurídica manifesta-se de maneira opinativa, pela possibilidade da adjudicação do objeto à empresa **CONSTRUTORA LEVANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.534.440/0001-50, desde que, também submetida a apreciação e aprovação do Presidente da CPL, do Controlador Municipal e da Gestora Pública deste município.


Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – (STJ: HC 40234 / MT; HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731 – SP – STJ – RHC 7165–RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e autorização do pleito

Retornem os autos à CPL.

Barão de Grajaú (MA), 11/02/2021.



**Marcos Antonio Silva Teixeira**  
Procurador do Município